



MATRÍCULA 4456

MATRÍCULA 4456

LIVRO n.º 2

Cartório Joaquim Pereira – 3º Ofício Comarca de Aquiraz – Ceará Registro de Imóveis Rua Virgílio Coelho 333 – Centro – Fone: 33611186 – Fax: 3361.1320 Maria Ivoni Pereira de Sá – Oficiala Fábio José Gondim Pereira - Substituto	MATRÍCULA	4456
	REGISTRO GERAL	DATA 02.06.2014
	RUBRICA	FOLHA 01

IMÓVEL: UM TERRENO irregular situado no lugar “TAPERA”, distrito de Jacaúna, desta Comarca, localizado à margem direita da estrada Tapera – Currálinho, distando 38,00m à esquerda da estrada Aquiraz – Iguape, Km 26, com uma área de 162.762,85m², extremando e medindo: **AO NORTE (lado esquerdo)**, inicia-se na confluência dos limites norte – leste no ponto P1 com um ângulo interno de 86°31’00” segue até o ponto P2 por onde mede 344,50m limitando com a estrada Tapera – Currálinho; do ponto P2 com ângulo interno de 144°37’00” segue até o ponto P3 por onde mede 327,68m, limitando com o imóvel de propriedade de Manoel Vidal; do ponto P3 com ângulo interno de 102°39’00” segue até o ponto P4 por onde mede 71,40m, limitando com o imóvel de propriedade de Pedro Lopes Moreira; do ponto P4 com ângulo interno de 82°5’5” segue até o ponto P5 por onde mede 225,31m, limitando com o imóvel de propriedade de Pedro Lopes Moreira; **AO OESTE (fundos)**, do ponto P5 com ângulo interno de 171°00’00” segue até o ponto P6 por onde mede 18,80m, limitando com terras dos herdeiros de Silvestre André Vidal; **AO SUL (lado direito)**, do ponto P6 com ângulo interno de 23°11’59” segue até o ponto P7 por onde mede 664,60m, limitando com terras de José Rodrigues de Jesus; do ponto P7 com ângulo interno de 129°0’00” segue até o ponto P8 por onde mede 117,50m, limitando-se ainda com terreno de José Rodrigues de Jesus; do ponto P8 com ângulo interno de 153°0’00” segue até o ponto P9 por onde mede 49,00m, limitando com o imóvel de propriedade de José Rodrigues de Jesus; **AO LESTE (frente)**, do ponto P9 com ângulo interno de 101°0’00” segue até o ponto P10 por onde mede 66,00m, limitando com a faixa de domínio do DAER rodovia asfáltica que dá acesso ao Iguape; do ponto P10 com ângulo interno de 104°0’00” segue até o ponto P11 por onde mede 16,60m, limitando-se com o imóvel de propriedade de Pedro Lopes Coelho; do ponto P11 com ângulo interno de 133°35’59” segue até o ponto P12 por onde mede 43,96m, limitando com o imóvel de propriedade de Pedro Lopes Coelho; do ponto P12 com ângulo interno de 226°31’00” segue até o ponto P13 por onde mede 27,00m, limitando-se com o imóvel de propriedade de Pedro Lopes Coelho; do ponto P13 com ângulo interno de 104°06’00” segue até o ponto P1 por onde mede 40,98m, limitando-se com o imóvel de propriedade de Pedro Lopes Coelho, cadastrado na PMA sob o nº 110970. **PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA M. TADEU LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.446.949/0001-94, com sede na Avenida Antonio Sales, nº 2772, Loja 07, Aldeota- Fortaleza-CE. **TÍTULOS AQUISITIVOS:** R – 02 das Matrículas 3933 e 3934, Livro 02, ambas deste Serviço de Registro de Imóveis (Cartório Joaquim Pereira).

Maria Ivoni Pereira de Sá

OFICIAL PRIVATIVO

N – 1 – 4456

Data: 02 de junho de 2014.

Procedo a esta averbação em atendimento ao requerimento a mim dirigido, datado de 21/05/2014, firmado pela proprietária **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA M. TADEU LTDA**, em virtude da unificação dos imóveis objetos das matrículas 3933 e 3934, ambas deste Serviço Registral, que para tanto me foram apresentados e ficam arquivados os seguintes documentos: 01) Planta Planimétrica, Memorial Descritivo e RRT nº 0000001363841, firmados pelo arquiteto – Patrício Albuquerque Lira- registro Nacional nº A57/33-2; 02) Certidão de Unificação nº 597/2013, Processo: 0001315/2013-A, expedida pela Prefeitura Municipal de Aquiraz, em 11/03/2014, firmada por José Saraiva Leão Neto – Secretário Interino (SEMAD) e Tiago Alves Morais – Assessor Especial II (SEMAD). Prenotado em 22/05/2014, sob o nº 5147, às Folhas 072 do Livro 01-B. Dou fé *Maria Ivoni Pereira de Sá* Oficial Privativo.



MATRICULA 4456

FOLHA 01
VERSO

AV - 2 - 4456

Data: 09 de março de 2020.

ATUALIZAÇÃO DO CONFINANTE - LIMITE LESTE: Procedo a esta averbação em atendimento ao requerimento a mim dirigido, datado de 04/03/2020, acompanhada da **CERTIDÃO N° 1368/2019**, expedida pela Prefeitura Municipal de Aquiraz – Ceará, em 04 de dezembro de 2019, firmada por Giliardo Monteiro Sampaio – Secretário de Meio Ambiente, Urbanismo, Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos e por Liduino Bernardo de Castro – Fiscal de Obras e Posturas – Matrícula 086536-2, para constar que atualmente o confinante do limite **LESTE** (frente) extrema com a faixa de domínio do DAER rodovia asfáltica que dá acesso ao Iguape, com a Via Local 01, e com terras pertencente a Pedro Lopes Coelho, e, que o imóvel localizado no distrito de Tapera. *Prenotado em 04/03/2020, sob o nº 263, às Folhas 8775 do Livro 01 – B.* Dou fé, *09/03/2020* Oficial Privativo.

AV - 03 - 4456

Data: 29 de junho de 2020.

RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA: Procedo a esta averbação em atendimento ao requerimento a mim dirigido, datado de 27 de abril de 2020, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/04, que cumprida todas as exigências legais, passo a descrever a correta descrição do imóvel objeto desta matrícula: **UM TERRENO** situado na CE-453 (Rodovia Dep. Wilson Machado) de formato irregular situado no lugar “TAPERA”, distrito de Jacaúna, comarca de Aquiraz/CE, com uma área total de **199.943,67m²**, perímetro de **2.091,82m**, localizado à margem direita da estrada Tapera-Curralinho, distando 38,00m à esquerda da estrada Aquiraz-Iguape, KM26, com as seguintes medidas e confrontações: **AO LESTE (frente)** – Em quatro segmentos de linhas descontínuas e contínuas assim descritos: partindo da estaca 0(E=573.890,519 e N=9.563.998,468) a estaca 1(E=573.922,831 e N=9.564.053,618), no sentido Sul/Norte, com um ângulo interno de 96°42'22”, por onde mede uma extensão de 63,92 metros, limitando-se com a faixa de domínio da CE-453 (Rodovia Dep. Wilson Machado); partindo da estaca 2(E=573.885,124 e N=9.564.067,513) a estaca 3(E=573.906,447 e N=9.564.104,886), no sentido Sul/Norte, com um ângulo interno de 279°28'37”, por onde mede uma extensão de 43,03 metros e partindo da estaca 3(E=573.906,447 e N=9.564.104,886) a estaca 4(E=573.924,210 e N=9.564.147,834), no sentido Sul/Norte, com um ângulo interno de 172°45'47”, por onde mede uma extensão de 46,48 metros, limitando-se com terras de propriedade de Pedro Lopes Coelho; partindo da estaca 18(E=573.571,429 e N=9.563.796,395) a estaca 19(E=573.549,876 e N=9.563.867,551), no sentido Sul/Norte, com um ângulo interno de 115°20'43”, por onde mede uma extensão de 74,35 metros, limitando-se com terras de propriedade de Ricardo Pontes Celestiano de Barros. Ficando o limite Leste com uma extensão total de 227,78 metros; **AO OESTE (fundos)** – Em dois segmentos de linhas descontínuas assim descritos: partindo da estaca 12(E=573.588,930 e N=9.564.247,233) a estaca 13(E=573.150,684 e N=9.564.021,774), no sentido Norte/Sul, com um ângulo interno de 141°20'01”, por onde mede uma extensão de 126,22 metros, limitando-se com terras de propriedade de Pedro Lopes Moreira e partindo da estaca 20(E=573.571,207 e N=9.563.884,269) a estaca 21(E=573.591,636 e N=9.563.812,124), no sentido Norte/Sul, com um ângulo interno de 292°16'51”, por onde mede uma extensão de 74,98 metros, limitando-se com terras de propriedade de Ricardo Pontes Celestiano de Barros. Ficando o limite Oeste com uma extensão total de 201,20 metros. **AO SUL (lado direito)** – Em vinte e cinco segmentos de linhas descontínuas e contínuas assim descritos: partindo da estaca 13(E=573.150,684 e N=9.564.021,774) a estaca 14(E=573.404,175 e N=9.563.882,789), no sentido Oeste/Leste, com um ângulo interno de 85°25'04”, por onde mede uma extensão de 289,09 metros; partindo da estaca 14(E=573.404,175 e N=9.563.882,789) a estaca 15(E=573.411,894 e N=9.563.879,837), no sentido Oeste/Leste, com um ângulo interno de 172°11'47”, por onde mede uma extensão de 8,26 metros; partindo da estaca 15(E=573.411,894 e N=9.563.879,837) a estaca 16(E=573.441,033 e N=9.563.862,426), no sentido Oeste/Leste, com um ângulo interno de 189°55'35”, por onde mede uma extensão de 33,94 metros; partindo da estaca 16(E=573.441,033 e N=9.563.862,426) a estaca 17(E=573.441,033 e N=9.563.862,426), no sentido Oeste/Leste, com um ângulo interno de 177°57'45”, por onde mede uma extensão de 144,35 metros; partindo da estaca 17(E=573.441,033 e N=9.563.862,426) a estaca 18(E=573.571,429 e N=9.563.796,395), no sentido Oeste/Leste, com um ângulo interno de 108°58'58”, por onde mede uma extensão de 5,30 metros, limitando-se com terras de propriedade de José Rodrigues de Jesus; partindo da estaca 19(E=573.549,876 e N=9.563.867,551) a estaca 20(E=573.571,207 e N=9.563.884,269), no sentido Oeste/Leste, com um ângulo interno de 248°45'51”, por onde mede uma extensão de 27,10 metros, limitando-se



MATRÍCULA 4456

Livro n.º 2

Cartório Joaquim Pereira – 3º Ofício

Comarca de Aquiraz – Ceará

Registro de Imóveis

Rua Virgílio Coelho 333 – Centro – Fone: 33611186 – Fax: 3361.1320

Maria Ivoni Pereira de Sá – Oficiala

Fábio José Gondim Pereira - Substituto

MATRÍCULA

4456

REGISTRO GERAL

DATA 29.06.2020

REGISTRO DE IMOVEIS
CERTEIRO DE AQUIRAZ
CERTEIRO DE AQUIRAZ

FOLHA 02

com terras de propriedade de Ricardo Pontes Celestiano de Barros; partindo da estaca 21(E=573.591,636 e N=9.563.812,124) a estaca 22(E=573.608,162 e N=9.563.828,678), no sentido Oeste/Leste, com um ângulo interno de 60°45'44", por onde mede uma extensão de 23,39 metros; partindo da estaca 22(E=573.608,162 e N=9.563.828,678) a estaca 23(E=573.611,189 e N=9.563.831,137), no sentido Oeste/Leste, com um ângulo interno de 185°57'14", por onde mede uma extensão de 3,90 metros; partindo da estaca 23(E=573.611,189 e N=9.563.831,137) a estaca 24(E=573.614,929 e N=9.563.832,053), no sentido Oeste/Leste, com um ângulo interno de 205°19'41", por onde mede uma extensão de 3.85 metros; partindo da estaca 24(E=573.614,929 e N=9.563.832,053) a estaca 25(E=573.618,409 e N=9.563.832,56), no sentido Oeste/Leste, com um ângulo interno de 185°23'60", por onde mede uma extensão de 3,52 metros; partindo da estaca 25(E=573.618,409 e N=9.563.832,56) a estaca 26(E=573.643,636 e N=9.563.851,790), no sentido Oeste/Leste, com um ângulo interno de 151°03'22", por onde mede uma extensão de 31,72 metros; partindo da estaca 26(E=573.643,636 e N=9.563.851,790) a estaca 27(E=573.669,032 e N=9.563.871,537), no sentido Oeste/Leste, com um ângulo interno de 179°26'34", por onde mede uma extensão de 32,17 metros; partindo da estaca 27(E=573.669,032 e N=9.563.871,537) a estaca 28(E=573.682,572 e N=9.563.882,692), no sentido Oeste/Leste, com um ângulo interno de 178°22'59", por onde mede uma extensão de 17,54 metros; partindo da estaca 28(E=573.682,572 e N=9.563.882,692) a estaca 29(E=573.695,437 e N=9.563.893,063), no sentido Oeste/Leste, com um ângulo interno de 180°36'37", por onde mede uma extensão de 16,52 metros; partindo da estaca 29(E=573.695,437 e N=9.563.893,063) a estaca 30(E=573.708,854 e N=9.563.904,238), no sentido Oeste/Leste, com um ângulo interno de 179°04'57", por onde mede uma extensão de 17,40 metros; partindo da estaca 30(E=573.708,854 e N=9.563.904,238) a estaca 31(E=573.715,176 e N=9.563.909,762), no sentido Oeste/Leste, com um ângulo interno de 178°38'34", por onde mede uma extensão de 8,39 metros; partindo da estaca 31(E=573.715,176 e N=9.563.909,762) a estaca 32(E=573.735,230 e N=9.563.926,430), no sentido Oeste/Leste, com um ângulo interno de 181°25'05", por onde mede uma extensão de 26,08 metros; partindo da estaca 32(E=573.735,230 e N=9.563.926,430) a estaca 33(E=573.748,223 e N=9.563.937,979), no sentido Oeste/Leste, com um ângulo interno de 178°05'54", por onde mede uma extensão de 17,38 metros; partindo da estaca 33(E=573.748,223 e N=9.563.937,979) a estaca 34(E=573.754,716 e N=9.563.943,802), no sentido Oeste/Leste, com um ângulo interno de 179°44'47", por onde mede uma extensão de 8,72 metros; partindo da estaca 34(E=573.754,716 e N=9.563.943,802) a estaca 35(E=573.757,875 e N=9.563.946,509), no sentido Oeste/Leste, com um ângulo interno de 181°17'26", por onde mede uma extensão de 4,16 metros; partindo da estaca 35(E=573.757,875 e N=9.563.946,509) a estaca 36(E=573.761,345 e N=9.563.949,146), no sentido Oeste/Leste, com um ângulo interno de 183°22'01", por onde mede uma extensão de 4,36 metros; partindo da estaca 36(E=573.761,345 e N=9.563.949,146) a estaca 37(E=573.764,638 e N=9.563.951,581), no sentido Oeste/Leste, com um ângulo interno de 180°44'06", por onde mede uma extensão de 4,10 metros; partindo da estaca 37(E=573.764,638 e N=9.563.951,581) a estaca 38(E=573.785,833 e N=9.563.965,708), no sentido Oeste/Leste, com um ângulo interno de 182°48'28", por onde mede uma extensão de 25,47 metros; partindo da estaca 38(E=573.785,833 e N=9.563.965,708) a estaca 39(E=573.847,427 e N=9.564.017,348), no sentido Oeste/Leste, com um ângulo interno de 173°42'33", por onde mede uma extensão de 80,38 metros; partindo da estaca 39(E=573.847,427 e N=9.564.017,348) a estaca 40(E=573.890,519 e N=9.563.998,468), no sentido Oeste/Leste, com um ângulo interno de 243°38'09", por onde mede uma extensão de 47,05 metros, limitando-se com terras de propriedade de José Rodrigues de Jesus. Ficando o limite Sul com uma extensão total de 884,21 metros.

AO NORTE (lado esquerdo) - Em nove segmentos de linhas descontínuas e contínuas assim descritos: partindo da estaca 1(E=573.922,831 e N=9.564.053,618) a estaca 2(E=573.885,124 e N=9.564.067,513), no sentido Leste/Oeste, com um ângulo interno de 79°51'49", por onde mede uma extensão de 40,19 metros, limitando-se com terras de propriedade de Pedro Lopes Coelho; partindo da estaca 4(E=573.924,210 e N=9.564.147,834) a estaca 5(E=573.914,700 e N=9.564.147,381), no sentido Leste/Oeste, com um ângulo interno de 64°48'09", por onde mede uma extensão de 9,52 metros; partindo da estaca 5(E=573.914,700 e N=9.564.147,381) a estaca 6(E=573.898,401 e N=9.564.150,317), no sentido Leste/Oeste, com um ângulo interno de 192°56'15", por onde mede uma extensão de 16,56 metros; partindo da estaca 6(E=573.898,401 e N=9.564.150,317) a estaca 7(E=573.846,616 e N=9.564.167,446), o



MATRICULA 4456

**FOLHA 02
VERSO**

sentido Leste/Oeste, com um ângulo interno de $188^{\circ}05'36''$, por onde mede uma extensão de 54,55 metros; partindo da estaca 7(E=573.846,616 e N=9.564.167,446) a estaca 8(E=573.623,248 e N=9.564.233,779), no sentido Leste/Oeste, com um ângulo interno de $178^{\circ}14'11''$, por onde mede uma extensão de 233,01 metros; partindo da estaca 8(E=573.623,248 e N=9.564.233,779) a estaca 9(E=573.619,542 e N=9.564.235,024), no sentido Leste/Oeste, com um ângulo interno de $182^{\circ}01'22''$, por onde mede uma extensão de 3,91 metros; partindo da estaca 9(E=573.619,542 e N=9.564.235,024) a estaca 10(E=573.594,488 e N=9.564.244,783), no sentido Leste/Oeste, com um ângulo interno de $182^{\circ}43'08''$, por onde mede uma extensão de 20,89 metros; partindo da estaca 10(E=573.594,488 e N=9.564.244,783) a estaca 11(E=573.588,930 e N=9.564.247,233), no sentido Leste/Oeste, com um ângulo interno de $182^{\circ}30'52''$, por onde mede uma extensão de 5,67 metros, limitando-se a Estrada Tapera-Currálinho; partindo da estaca 11(E=573.588,930 e N=9.564.247,233) a estaca 12(E=573.220,015 e N=9.564.127,250), no sentido Leste/Oeste, com um ângulo interno de $138^{\circ}11'17''$, por onde mede uma extensão de 387,94 metros, limitando-se com terras de propriedade de Manoel Vidal e Pedro Lopes Moreira. Ficando o limite Norte com uma extensão total de 778,63 metros. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; que para tanto me foram apresentados e ficam arquivados os seguintes documentos: **01) Planta, Memorial Descritivo e TRT nº BR20190320105**, datados de 02/10/2019 e 13/03/2020, firmadas por Magno Sampaio Façanha – Técnico em Agrimensura, técnico em Edificações – RNP: 01476120390, pelo representante da proprietária acompanhada pelos editais dos confinantes não encontrados, publicados no Jornal O Povo nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2020. **Prenotada em 05/05/2020, sob o nº 8834, às Folhas 267 do Livro 01-B.** Dou fé Marcia Ivoni Pereira de Sá Oficial Privativo.

CUSTAS E EMOLLUNTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20211011000009
Total de Emolumentos:	R\$ 29,61
Total FERMOJU:	R\$ 1,46
Total FRMMP:	R\$ 1,49
Total FAADEP:	R\$ 1,14
Total Selos:	R\$ 8,14
Valor Total:	R\$ 42,19
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (1) 007019 / (1) 007020	
Selos Aplicados	
AAJ584665-L2U9	

CERTIDÃO (SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO)

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 04

Nº AAJ584665-L2U9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CERTIFICAÇÃO

Certifico que na matrícula 4456 não consta nenhum outro lançamento além dos que figuram na presente cópia que confere com o original existente no arquivo deste cartório. O referido é verdadeiro dou fé.

11 OUT 2021

Maria Ivoni Pereira de Sá - Titular
Fábio José Gondim Pereira - Substituto

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

QUARTORIO JOAQUIM PEREIRA
AQUINAZ - CE
FONE: (85) 3361.1166

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS, EXCETO PARA OS FINS DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, CUJA VALIDADE É DE 90 DIAS PROVISÓRIO Nº 01/2003 - CG-NCB